



# Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)  
[gabinete@mariadafe.mg.gov.br](mailto:gabinete@mariadafe.mg.gov.br)



## PORTARIA Nº 78, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor Maurílio Pereira de Almeida.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 148, da Lei Municipal nº 819, de 01/07/1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MAURÍLIO PEREIRA DE ALMEIDA**, Mat. E-472, admitido em 01/08/2008, no cargo de Motorista, conforme Anexo II – Quadro de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295/2006, Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, a partir de 02/05/2024 por um período limitado a dois anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal